

Submete-se a aprovação o projeto de decisão de classificação da Casa de Santiago, em Leça da Palmeira, na União de Freguesias de Matosinhos e Leça da Palmeira, como monumento de interesse municipal.

A Casa de Santiago, denominada anteriormente de Casa de Vila Franca, adotou o nome do seu proprietário João Santiago de Carvalho e Sousa que a mandou construir na última década do século XIX. O projeto de arquitetura e decoração da habitação é da autoria de Nicola Bigaglia. O resultado arquitetónico reflete a convergência dos dois mundos que o proprietário e o arquiteto, de per si, transportaram para a casa.

João Santiago de Carvalho (1855-1930) nasceu no Porto, no seio de uma família da nobreza com raízes em Guimarães onde cresceu na propriedade da família, no Paço de S. Cipriano, em Tabuadelo, Guimarães. Casou em 1885 com Maria Carolina Magalhães (1868-1954), filha de um grande industrial têxtil sediado em Cedofeita. Deste casamento nasceu um filho, Dinis Santiago de Carvalho (1888-1933). Nicola Bigaglia, arquiteto, aquarelista e modelador, nascido em Veneza em 1841, radicou-se em Portugal na década de 1880. Regressou a Veneza em 1908, onde faleceu nesse mesmo ano. Para além de casas na Parede, deixou na região de Lisboa uma vasta obra de edifícios, assim como por outras zonas do país. Fazia parte de um mundo de encomendas de projetos, feitas por proprietários que desejavam construir palacetes à altura do seu estatuto de elite social.

A conceção da casa sendo produto da interação entre João Santiago e Nicola Bigaglia, apresenta um resultado de grande contenção formal na utilização de elementos historicistas, em versão neorromânica. Será esta, a interpretação neorromânica, o que mais marca a conceção arquitetónica da casa no seu todo, quer no carácter compacto do seu volume (com uma planta com base quadrada), quer no tratamento dos vãos nas fachadas, quer na configuração dos beirais e telhados, quer ainda no soco de granito de aparelho ciclópico que contorna todo o edifício como figuração de uma fortaleza.

A Casa de Santiago é de conceção arquitetónica extraordinariamente cuidada e detalhada, sendo também de relevar a qualidade paisagística do complexo da casa e dos jardins que a envolvem. Este complexo - também designado por Quinta de Santiago - em conjunto com a Quinta da Conceição, foi objeto de compra pela autarquia à APDL a 8 de julho de 1968. Nos finais dos anos setenta, por encomenda da Câmara Municipal, Fernando Távora apresenta uma primeira proposta de restauro do edifício da Casa de Santiago. As obras arrancaram apenas em meados dos anos 80 e prolongaram-se por cerca de uma década, sempre com o arquiteto Távora a dirigir os trabalhos. Só nos anos 90 surgiu o propósito de instalar no antigo palacete um espaço museológico, que viria a ser inaugurado em 1996, um século após a construção da residência pela família Santiago.

1. A apresentação desta proposta, com o contexto da informação que se presta, foi antecedida dos seguintes trâmites:

1.1. Em reunião de 29 de dezembro de 2020, a Câmara Municipal deliberou aprovar a abertura do procedimento de classificação da Casa de Santiago, em Leça da Palmeira, como monumento de interesse municipal, na sequência do trabalho e proposta da Comissão do Património Arquitetónico e Histórico.

1.2. Após essa decisão foram efetuadas as seguintes diligências:

1.2.1. Foi formalizada comunicação à Direção Regional de Cultura do Norte (Saída_ DMGT/ CPAH/ 2021/ 1757) e, através desta, à Direção Geral do Património Cultural, por ofício entregue em mão à primeira entidade em 09/04/2021.

1.2.2. Foi efetuada a publicação no Diário da República, 2.ª série, n.º 67, de 7 de abril de 2021, pelo Anúncio n.º 60/ 2021.

1.2.3. Foi comunicado à Junta da União das Freguesias de Matosinhos e Leça da Palmeira, por ofício entregue em mão no dia 14 de abril de 2021 (Saída_ DMGT/ CPAH/ 2021/ 1758), para divulgação nas suas instalações;

1.2.4. Foi efetuada a divulgação nos locais de estilo e na página eletrónica da Câmara Municipal através de Edital n.º 127, de 12 abril de 2021.

2. A aprovação do projeto de decisão de classificação constitui o segundo passo para a classificação do bem imóvel como monumento de interesse municipal.

Tendo a Câmara Municipal comunicado a decisão de abertura do procedimento de classificação à DRCN e à DGPC, nos termos do artigo 61.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro, não se tendo ainda pronunciado a Direção Geral do Património Cultural e tendo já sido excedido o prazo de 30 dias de que dispõe, podemos considerar o seu silêncio como parecer favorável.

3. Com a aprovação do projeto de decisão de classificação do imóvel pela Câmara Municipal, proceder-se-á às diligências previstas no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 309/2009 e no nº 2 do artigo 9.º, conjugadas com o artigo 57.º do mesmo diploma:

3.1. Publicação no DR na 2.ª série.

3.2. Edital publicitado no site institucional do município, afixado no átrio dos Paços do Concelho, bem como na Junta de Freguesia do imóvel a classificar.

4. Completam esta informação os seguintes documentos constantes da etapa 12:

- a) Ofício remetido à Direção Regional de Cultura do Norte;
- b) Publicação no Diário da República, 2.ª série, n.º 67, de 7 de abril de 2021, pelo Anúncio n.º 60/ 2021;
- c) Ofício remetido à União das Freguesias de Matosinhos e Leça da Palmeira;
- d) Comprovativo relativo à publicação na página eletrónica da Câmara Municipal;
- e) Edital publicado nos locais de estilo;

A competência da decisão é da Câmara Municipal.

Foram cumpridas todas as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Pela CPAH: António Maia, isabel flores, Conceição Pires.